



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data  
25.05.2011

PROJETO DE LEI N° 8035/2010.

autor

nº do prontuário

1 Supressiva      2. Substitutiva      3. Modificativa      4. Aditiva      5. Substitutivo global

Página      Artigo: 7º      Parágrafo 5º      Inciso  
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

**EMENDA ADITIVA**

Acrescente-se o parágrafo 5º ao art.7º do PL 8032/2010 com a seguinte redação:

§ 5º - O regime de colaboração na educação básica deverá respeitar a articulação entre coordenação com colaboração federativa, de modo a assegurar tanto o papel indutor da União na promoção das políticas educacionais quanto a execução destas de forma horizontal, com a participação proativa da União na gestão e no financiamento.

**JUSTIFICAÇÃO:**

Sala das Sessões, 25 de maio de 2011

PARLAMENTAR